



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

REFERENTE PREGÃO Nº 4/2024 – M.C.A. – Forma Eletrônica

1- OBJETO

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de serviços mecânicos de torno e solda, manutenção mangueiras hidráulicas, para máquinas, caminhões, equipamentos, ferramentas e outros, afim de restabelecer o seu funcionamento e serviços de limpeza de fossas, de residências de munícipes que necessitam de tal serviço e possuem cadastros no Departamento de Assistência Social, bem como de prédios públicos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 meses).

O presente Relatório se dá pelos motivos de fato e direito, que serão elencados a baixo, ocorridos em sessão de disputa do processo 14/2024, Pregão 4/2024.

2- SITUAÇÃO FÁTICA

No dia 18/03/2024 no Paço Municipal de Céu Azul-PR estava marcado Pregão 4/2024, de maneira eletrônica, através da plataforma BLL Compras às 8:30, que tinha por objeto conforme item 1 desse relatório.

A Pregoeira responsável pela condução do processo abriu a sessão com mensagens rotineiras conforme de costume e soltou alguns lotes para disputa.

Antemão cumpre destacar a seguinte informação, o item 8.6 do edital aduz a regra de que os lances deveriam ser feitos de maneira unitária e não de maneira global.

Ocorre que, durante a sessão de disputa alguns licitantes fizeram seus lances de acordo com o edital e algumas acompanharam o modo de lance que a plataforma recebeu a importação do processo, ou seja, lance de maneira global, entrando em conflito o modo de disputa durante a sessão.

A Pregoeira então alertou aos licitantes quanto ao problema via chat do sistema e disse que os lances seriam cancelados para aqueles que estavam dando lance de maneira unitária para que fossem feitos de maneira correta, valor global dos lances, pois no final quando o processo fosse importado ao sistema de gestão seria com esse valor em que o certame seria homologado.

Contudo, não houve qualquer retorno das licitantes e os lances si quer pararam, mesmo que erroneamente. (Conforme consta nos arquivos de tela em anexo).

Assim, a Pregoeira analisou a situação e momentaneamente optou por retroagir os lotes enviando os mesmo para disputa novamente após alertar e explicar como ocorreria os lances durante a sessão.

Outrossim, ao fazer uma pesquisa jurídica, via legislação vigente, a Pregoeira juntamente com a comissão de licitação observou que essa não seria a melhor opção uma vez que, retroação de fases fere o princípio de Sigilo das Propostas, sendo esse um dos princípios norteadores do Pregão Eletrônico, pois já podia-se identificar quais eram os proponentes e suas propostas, pois de maneira automática a Plataforma evolui para fase de Habilitação, expondo a identidade de cada participante.

Diante a conjuntura, a comissão de licitação entende e **SUGERE a Revogação/Anulação** do presente certame, ou seja, que um novo processo licitatório seja formado sanando o vício do item 8.6 e o colocando de acordo com o modo de lance aceito pela plataforma utilizada para as sessões de disputa, ou seja, lance de maneira global pelas razões de direito a seguir.

3- DO DIREITO

3.1- DOS PRINCÍPIOS QUE REGEM O PROCESSO LICITATÓRIO E O PREGÃO ELETRÔNICO





O artigo 37 da Constituição Federal de 1988 determina que, a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência em obediência a Carta Magna a Lei Federal 14.133/21 trouxe em seu dispositivo 5º os princípios do qual norteiam o processo licitatório que são, legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

Os princípios, assim como as regras, são normas, e devem ser obedecidas. Dentro todos esses citados, devem ser mencionados o da Impessoalidade, onde todo agente público que esteja ligado diretamente com qualquer processo licitatório deve-se ser transparente e não possuir qualquer envolvimento pessoal com o objeto e muito menos os licitantes de qualquer certame.

O princípio de Probidade administrativa, no qual o Servidor deve servir a Administração com honestidade, procedendo no exercício das suas funções, sem aproveitar os poderes ou facilidades delas decorrentes em proveito pessoal ou de outrem a quem queira favorecer, o Princípio da vinculação ao edital, significa que a Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato, Julgamento Objetivo atrela a Administração, na apreciação das propostas, aos critérios de aferição previamente definidos no edital, com o fim de evitar que o julgamento se faça segundo critérios desconhecidos pelos licitantes, ao alvedrio da subjetividade pessoal do julgado.

Por fim, cita-se o Princípio do Sigilo das Propostas em que o pregoeiro somente terá acesso aos dados de valor e descrição detalhada do objeto ofertado após a fase de lances no momento da habilitação, não sendo possível identificar a empresa licitante ou informações como marca, fabricante e modelo do objeto.

Isto posto, é fato que os Princípios constitucionais possuem força normativa e são basilares no ordenamento jurídico, não podendo ser feridos de maneira alguma muito menos serem ignorados.

3.2- SIGILO DAS PROPOSTAS ATÉ A SUA ABERTURA

Com o sancionamento da Lei 14.133/21 os Juristas e Doutrinadores brasileiros dedicara-se a estudar os dispositivos modificados e o que se manteve sem qualquer alteração, nesse último o que pode ser citado é o Sigilo das propostas e apesar de nova legislação nada mudou, ou seja, a proposta no processo licitatório é fundamental e não pode ser quebrada podendo ainda o Servidor Público ou qualquer indivíduo envolvido no certame ser responsabilizado por Improbidade Administrativa.

A doutrina majoritária traz consigo de que, proposta será sim pública, mas em momento correto e oportuno, vejamos o que Matheus Carvalho, João Paulo Oliveira, Paulo Germano Rocha, “**Lei de Licitações Comentada e Comparada**”, fala sobre o assunto:

“... A publicidade deferida será aplicada na apresentação das propostas, em que seu conteúdo será tornado público com a abertura. Nesse momento que ocorrerá a publicitação do que pretende ofertar o interessado.

Até este momento, previamente determinado pelo edital, um licitante não pode saber da proposta do outro, pois a **violação do sigilo da proposta representa Improbidade Administrativa e crime definido na própria Lei de Licitações**. Situação diversa configuraria privilégio e configuraria ofensa clara ao princípio da isonomia...”



Tratando-se dos crimes previstos na Lei Federal 14.133/21 cita-se o dispositivo 334-J onde impõe crime de que devassar o sigilo de proposta apresentada em processo licitatório ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo a pena é de detenção de 2 (dois) anos a 3(três) anos, e multa, ou seja, a quebra de sigilo de proposta não se configura o simples ferimento de princípios constitucionais e sim crime onde qualquer agente está sujeito a cometê-lo.

Ainda para enfatizar o entendimento majoritário da Doutrina, cumpre trazer o entendimento de Hely Lopes, “**Licitação e Contratos Administrativos**”:

“...O Sigilo na apresentação das propostas é consectário da igualdade entre os licitantes e de suma importância para a preservação do carácter competitivo do procedimento licitatório, bem como da objetividade do julgamento. Com efeito, o interessado que viesse a conhecer a proposta de seu concorrente antes da apresentação da sua ficaria em situação vantajosa; e o conhecimento prematura das ofertas poderia conduzir ao seu prejulgamento, com afronta aos princípios do procedimento formal e do julgamento objetivo...”

Por fim, entende o Tribunal de Contas da União de maneira consolidada da seguinte maneira:

ACÓRDÃO 1542/2016 - PLENÁRIO

“...54.2. Em relação à **violação de sigilo de propostas** entre as licitantes, a gravidade da ocorrência já foi enfatizada nesta instrução, ao se mencionar o Acórdão 2460/2013-TCU-Plenário, para o qual **'o fato representa, por si só, ofensa aos princípios da isonomia e da moralidade**, na medida em que permite que licitantes atuem de forma combinada, dispondo de condições mais vantajosas...”

Disponível em: https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/acordao-completo/*/NUMACORDAO%253A1542%2520ANOACORDAO%253A2016%2520COLEGIAD%253A%2522Plen%25C3%25A1rio%2522/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc/0

3.3 – AUTOTUTELA – AUTONOMIA ADMINISTRATIVA PARA ANULAR OU REVOGAR SEUS PRÓPRIOS ATOS SEM A NECESSIDADE DE TUTELA JURISDICIONAL

Preliminarmente, é necessário citar que Autotutela é o poder da Administração Pública de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos.

A legislação Federal, 9.784/99, trata em seu artigo 53,54 e 55 a Prerrogativa da Administração onde garanta a Autonomia Administrativa de anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade.

A Doutrina Majoritária entende que a anulação tem por fundamento a existência de vício insanável, ou seja, algo que não possa ser modificado sem que seja obstruído a conduta e/ou o devido processo legal administrativo, tendo em vista que no presente certame como se teve a quebra do sigilo das propostas após a sessão de lances não é possível retroagir para análise de propostas e iniciar uma nova sessão de lances, sanando o erro de lances ocorrido durante a sessão, uma vez que já se sabe a identificação de cada participante.

Vejamos Acórdão sobre a situação:





ACÓRDÃO TCU 80/2010

REPRESENTAÇÃO. CONCORRÊNCIA. CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO COMANDO DO CINDACTA IV. PROJETO BÁSICO DEFICIENTE. EXIGÊNCIA DE PROJETO EXECUTIVO DOS LICITANTES. IRREGULARIDADE. EXIGÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A LICITANTE PARA PROFISSIONAIS COM A CERTIFICAÇÃO REQUERIDA. IMPOSSIBILIDADE. COTAÇÃO DE ITENS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA MEDIANTE A RUBRICA VERBA. IRREGULARIDADE. FALHAS GRAVES. RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE. ANULAÇÃO DO CERTAME. DETERMINAÇÃO. 1. Determina-se a anulação de certame viciado por irregularidades graves que restrinjam o caráter competitivo da licitação, e caracterizem ofensa às disposições da Lei n. 8.666/1993, bem como à jurisprudência do TCU. 2. A elaboração de projeto básico adequado e atualizado, assim considerado aquele que possua os elementos descritivos e que expressem a composição de todos os custos unitários, é imprescindível para a realização de qualquer obra pública, resguardando a Administração Pública de sobre preços e manipulação indevida no contrato original. 3. Nos termos da jurisprudência do TCU, é irregular a exigência de que os profissionais com certificações requeridas possuam vínculo empregatício com a licitante.

Além disso, o Supremo Tribunal Federal, de maneira consolidada, em sua jurisprudência entende que a Administração Pública tem o poder de rever os seus próprios atos quando os mesmos se revestem de nulidades ou quando se tornam inconvenientes e desinteressantes para o interesse público, vejamos:

Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal

"A administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos"

Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal

" Administração pode e anular seus próprios ato quando eivados de vícios que o tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los por motivo de conveniência e oportunidade rejeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"

4- CONCLUSÃO

Diante a toda conjuntura apresentada, fica claro e objetivo a necessidade de **ANULAÇÃO** do Processo 14/2024, Pregão 4/2024, uma vez exposto todos os motivos de fato e direito.

Portanto, a presente Comissão de Licitação **SUJERE** a **ANULAÇÃO** do processo 14/2024, Pregão 4/2024 e que um novo processo seja feito incluindo novo número e que seja modificado os itens do edital o qual acarretaram tal situação.

Assim, encaminho como cópia o presente Relatório a Divisão de Consultoria Jurídica e ao Departamento de Controle Interno para ciência.

Céu Azul, 22 de março de 2024

Ana Luiza Abreu Guilherme
Pregoeira

Jonimar Jung
Equipe apoio

Evento	Movimento	Autor	Descrição
04/01/2024 14:00:33	PUBLICADO		
04/01/2024 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
16/01/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
16/01/2024 08:00:00	DISPUTA		
18/01/2024 08:00:00	LANCE	E2 MANUTENÇÃO LTDA-EPF (PARTICIPANTE 006)	130.500,00
18/01/2024 08:00:00	LANCE	SA.391.284 CLODVALDO FERREIRA CALTRAN (PARTICIPANTE 133)	130.500,00
18/01/2024 08:00:00	LANCE	L P DA SILVA - PEÇAS E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 008)	130.500,00
18/01/2024 08:00:00	LANCE	FRANCOY CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 048)	80.000.000,00
18/01/2024 08:00:00	LANCE	MURAHIA EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 012)	129.500,00
18/01/2024 08:00:00	LANCE	VL TORNEIRA LTDA (PARTICIPANTE 040)	129.750,00
18/01/2024 08:00:00	LANCE	VL TORNEIRA LTDA (PARTICIPANTE 080)	129.750,00
18/01/2024 08:00:00	LANCE	OSCAR SACRES - OBRAS E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 009)	129.415,00
18/01/2024 08:01:29	LANCE	VL TORNEIRA LTDA (PARTICIPANTE 080)	129.700,00
18/01/2024 08:01:30	LANCE	MURAHIA EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 012)	129,00
18/01/2024 08:01:04	LANCE	SA.391.284 CLODVALDO FERREIRA CALTRAN (PARTICIPANTE 133)	150,00
18/01/2024 08:02:48	LANCE	MURAHIA EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 012)	172,00
18/01/2024 08:03:00	MENSAGEM	L P DA SILVA - PEÇAS E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 008)	800,00, os lances se deram pelo valor final total no pelo valor da hora de mão de obra T
18/01/2024 08:03:48	MENSAGEM	PRESENCIO	(o lance não foi aceito total de mão de obra)
18/01/2024 08:03:53	LANCE	E2 MANUTENÇÃO LTDA-EPF (PARTICIPANTE 006)	148,00
18/01/2024 08:04:02	LANCE	VL TORNEIRA LTDA (PARTICIPANTE 080)	144,50
18/01/2024 08:04:13	LANCE	E2 MANUTENÇÃO LTDA-EPF (PARTICIPANTE 006)	100,00
18/01/2024 08:04:13	LANCE	SA.391.284 CLODVALDO FERREIRA CALTRAN (PARTICIPANTE 133)	100,00
18/01/2024 08:04:33	LANCE	VL TORNEIRA LTDA (PARTICIPANTE 080)	129,50
18/01/2024 08:04:34	LANCE	E2 MANUTENÇÃO LTDA-EPF (PARTICIPANTE 006)	108,00
18/01/2024 08:04:25	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O lance do PARTICIPANTE 002 no valor de 172,00 foi cancelado.
18/01/2024 08:04:29	LANCE	OSCAR SACRES - OBRAS E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 009)	129.300,00
18/01/2024 08:04:42	LANCE	VL TORNEIRA LTDA (PARTICIPANTE 080)	107,00

18/01/2024 08:04:09	LANCE	OSCAR SACRES - OBRAS E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 009)	129.500,00
18/01/2024 08:04:42	LANCE	VL TORNEIRA LTDA (PARTICIPANTE 080)	107,00
18/01/2024 08:04:43	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O lance do PARTICIPANTE 002 no valor de 172,00 foi cancelado.
18/01/2024 08:04:47	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O lance do PARTICIPANTE 008 no valor de 107,00 foi cancelado.
18/01/2024 08:04:51	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O lance do PARTICIPANTE 002 no valor de 108,00 foi cancelado.
18/01/2024 08:04:52	LANCE	E2 MANUTENÇÃO LTDA-EPF (PARTICIPANTE 006)	108,00
18/01/2024 08:04:52	MENSAGEM	L P DA SILVA - PEÇAS E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 008)	Enlace no preçao das consorciadas se encontram inexistentes
18/01/2024 08:04:56	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O lance do PARTICIPANTE 000 no valor de 129,00 foi cancelado.
18/01/2024 08:04:59	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O lance do PARTICIPANTE 133 no valor de 108,00 foi cancelado.
18/01/2024 08:05:00	LANCE	VL TORNEIRA LTDA (PARTICIPANTE 080)	105,00
18/01/2024 08:05:03	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O lance do PARTICIPANTE 008 no valor de 107,00 foi cancelado.
18/01/2024 08:05:04	LANCE	E2 MANUTENÇÃO LTDA-EPF (PARTICIPANTE 006)	108,00
18/01/2024 08:05:08	LANCE	L P DA SILVA - PEÇAS E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 008)	129.000,00
18/01/2024 08:05:10	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O lance do PARTICIPANTE 125 no valor de 150,00 foi cancelado.
18/01/2024 08:05:14	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O lance do PARTICIPANTE 008 no valor de 129,00 foi cancelado.
18/01/2024 08:05:17	LANCE	SA.391.284 CLODVALDO FERREIRA CALTRAN (PARTICIPANTE 133)	105,00
18/01/2024 08:05:18	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O lance do PARTICIPANTE 050 no valor de 108,00 foi cancelado.
18/01/2024 08:05:21	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O lance do PARTICIPANTE 133 no valor de 107,00 foi cancelado.
18/01/2024 08:05:24	LANCE	E2 MANUTENÇÃO LTDA-EPF (PARTICIPANTE 006)	104,00
18/01/2024 08:05:25	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O lance do PARTICIPANTE 050 no valor de 104,00 foi cancelado.
18/01/2024 08:05:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O lance do PARTICIPANTE 010 no valor de 130,00 foi cancelado.
18/01/2024 08:05:29	LANCE	SA.391.284 CLODVALDO FERREIRA CALTRAN (PARTICIPANTE 133)	85,00
18/01/2024 08:05:36	LANCE	E2 MANUTENÇÃO LTDA-EPF (PARTICIPANTE 006)	84,00
18/01/2024 08:06:05	LANCE	VL TORNEIRA LTDA (PARTICIPANTE 080)	83,00
18/01/2024 08:06:16	LANCE	E2 MANUTENÇÃO LTDA-EPF (PARTICIPANTE 006)	82,00
18/01/2024 08:06:05	MENSAGEM	PRESENCIO	Senhores, todos os lances até aqui estão cancelados, pois os valores a serem disputados serão pelo ser total de mão de obra!
18/01/2024 08:06:52	LANCE	OSCAR SACRES - OBRAS E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 009)	129.900,00
18/01/2024 08:06:58	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O lance do PARTICIPANTE 135 no valor de 85,00 foi cancelado.



18/03/2024 08:36:58	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O lance do PARTICIPANTE 125 no valor de 87,00 foi cancelado.
18/03/2024 08:37:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O lance do PARTICIPANTE 088 no valor de 83,00 foi cancelado.
18/03/2024 08:37:11	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O lance do PARTICIPANTE 088 no valor de 144,50 foi cancelado.
18/03/2024 08:37:18	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O lance do PARTICIPANTE 088 no valor de 228.700,00 foi cancelado.
18/03/2024 08:37:19	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O lance do PARTICIPANTE 030 no valor de 83,00 foi cancelado.
18/03/2024 08:37:21	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O lance do PARTICIPANTE 030 no valor de 84,00 foi cancelado.
18/03/2024 08:37:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O lance do PARTICIPANTE 030 no valor de 149,00 foi cancelado.
18/03/2024 08:37:37	LANCE	L P DA SILVA - PEÇAS E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 030)	128.500,00
18/03/2024 08:37:46	LANCE	V1 TORNEIRA LTDA (PARTICIPANTE 088)	128.850,00
18/03/2024 08:37:57	LANCE	V1 TORNEIRA LTDA (PARTICIPANTE 088)	128.400,00
18/03/2024 08:38:00	LANCE	E2 MANUTENÇÃO LTDA EPP (PARTICIPANTE 030)	136,00
18/03/2024 08:38:07	LANCE	L P DA SILVA - PEÇAS E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 030)	128.000,00
18/03/2024 08:38:34	LANCE	34.301.284 CLODDALDO FERREIRA CALTRAN (PARTICIPANTE 125)	125,00
18/03/2024 08:39:01	LANCE	34.301.284 CLODDALDO FERREIRA CALTRAN (PARTICIPANTE 125)	125,00
18/03/2024 08:39:01	PROMOÇÃO AUTOMÁTICA		
18/03/2024 08:39:30	LANCE	E2 MANUTENÇÃO LTDA EPP (PARTICIPANTE 030)	129,00
18/03/2024 08:39:39	LANCE	E2 MANUTENÇÃO LTDA EPP (PARTICIPANTE 030)	184,00
18/03/2024 08:40:00	LANCE	34.301.284 CLODDALDO FERREIRA CALTRAN (PARTICIPANTE 125)	95,00
18/03/2024 08:41:08	LANCE	E2 MANUTENÇÃO LTDA EPP (PARTICIPANTE 030)	38,00
18/03/2024 08:41:30	LANCE	34.301.284 CLODDALDO FERREIRA CALTRAN (PARTICIPANTE 125)	90,00
18/03/2024 08:41:34	LANCE	E2 MANUTENÇÃO LTDA EPP (PARTICIPANTE 030)	79,00
18/03/2024 08:42:03	LANCE	34.301.284 CLODDALDO FERREIRA CALTRAN (PARTICIPANTE 125)	75,00
18/03/2024 08:42:24	ANUNCIOS	V1 TORNEIRA LTDA (PARTICIPANTE 088)	O lance não foi cancelado e dados novamente pelo valor total?
18/03/2024 08:42:28	LANCE	E2 MANUTENÇÃO LTDA EPP (PARTICIPANTE 030)	77,00
18/03/2024 08:42:36	LANCE	34.301.284 CLODDALDO FERREIRA CALTRAN (PARTICIPANTE 125)	75,00
18/03/2024 08:42:57	LANCE	E2 MANUTENÇÃO LTDA EPP (PARTICIPANTE 030)	74,00
18/03/2024 08:43:13	LANCE	34.301.284 CLODDALDO FERREIRA CALTRAN (PARTICIPANTE 125)	71,00
18/03/2024 08:43:30	LANCE	E2 MANUTENÇÃO LTDA EPP (PARTICIPANTE 030)	70,00
18/03/2024 08:43:47	LANCE	34.301.284 CLODDALDO FERREIRA CALTRAN (PARTICIPANTE 125)	69,00

18/03/2024 08:44:08	LANCE	E2 MANUTENÇÃO LTDA EPP (PARTICIPANTE 030)	68,00
18/03/2024 08:44:20	LANCE	34.301.284 CLODDALDO FERREIRA CALTRAN (PARTICIPANTE 125)	63,00
18/03/2024 08:44:43	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O lance do PARTICIPANTE 050 no valor de 88,00 foi cancelado.
18/03/2024 08:44:48	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O lance do PARTICIPANTE 125 no valor de 63,00 foi cancelado.
18/03/2024 08:44:51	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O lance do PARTICIPANTE 125 no valor de 85,00 foi cancelado.
18/03/2024 08:44:54	LANCE	E2 MANUTENÇÃO LTDA EPP (PARTICIPANTE 030)	44,00
18/03/2024 08:44:55	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O lance do PARTICIPANTE 125 no valor de 71,00 foi cancelado.
18/03/2024 08:45:07	LANCE	34.301.284 CLODDALDO FERREIRA CALTRAN (PARTICIPANTE 125)	60,00
18/03/2024 08:45:39	LANCE	E2 MANUTENÇÃO LTDA EPP (PARTICIPANTE 030)	39,00
18/03/2024 08:47:38	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O defensor da melhor oferta deve verificar e realocar seus valores unitários para este lote.
18/03/2024 08:47:39	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O defensor da melhor oferta deve verificar e realocar seus valores unitários para este lote.
18/03/2024 08:47:39	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O defensor da melhor oferta deve verificar e realocar seus valores unitários para este lote.
18/03/2024 08:47:39	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O defensor da melhor oferta deve verificar e realocar seus valores unitários para este lote.
18/03/2024 08:50:08	ANUNCIOS		
18/03/2024 08:50:50	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	Retirada de disputa. Motivo: Os lances efetuados pelas licitantes foram de natureza incorreta!
18/03/2024 08:51:22	DISPUTA		
18/03/2024 08:51:50	MEMORIAL	PREÇO/RC	LEMBRANDO QUE O VALOR DE LANCE É O VALOR TOTAL DO SERVIÇO
18/03/2024 08:52:03	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O lance do PARTICIPANTE 125 no valor de 80,00 foi cancelado.
18/03/2024 08:52:05	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O lance do PARTICIPANTE 050 no valor de 50,00 foi cancelado.
18/03/2024 08:52:42	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O lance do PARTICIPANTE 125 no valor de 75,00 foi cancelado.
18/03/2024 08:52:47	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O lance do PARTICIPANTE 050 no valor de 64,00 foi cancelado.
18/03/2024 08:52:52	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O lance do PARTICIPANTE 125 no valor de 75,00 foi cancelado.
18/03/2024 08:52:58	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O lance do PARTICIPANTE 050 no valor de 70,00 foi cancelado.
18/03/2024 08:53:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O lance do PARTICIPANTE 125 no valor de 80,00 foi cancelado.
18/03/2024 08:54:06	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O lance do PARTICIPANTE 050 no valor de 74,00 foi cancelado.
18/03/2024 08:54:12	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O lance do PARTICIPANTE 050 no valor de 77,00 foi cancelado.
18/03/2024 08:54:45	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O lance do PARTICIPANTE 050 no valor de 75,00 foi cancelado.
18/03/2024 08:54:59	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O lance do PARTICIPANTE 050 no valor de 80,00 foi cancelado.
18/03/2024 08:55:05	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O lance do PARTICIPANTE 125 no valor de 89,00 foi cancelado.



18/03/2024 09:29:21	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O lance do PARTICIPANTE 135 no valor de 105,00 foi cancelado.
18/03/2024 09:29:21	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O lance do PARTICIPANTE 050 no valor de 104,00 foi cancelado.
18/03/2024 09:29:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O lance do PARTICIPANTE 050 no valor de 119,00 foi cancelado.
18/03/2024 09:30:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O lance do PARTICIPANTE 135 no valor de 120,00 foi cancelado.
18/03/2024 09:30:34	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O lance do PARTICIPANTE 050 no valor de 118,00 foi cancelado.
18/03/2024 09:30:45	LANCE	34.351.284 CLODDALDO FERRERA CALTRAN (PARTICIPANTE 135)	128.000,00
18/03/2024 09:30:45	PROPOSIÇÃO AUTOMÁTICA		
18/03/2024 09:30:51	LANCE	02 MANUTENÇÃO LTDA EPP (PARTICIPANTE 050)	127.300,00
18/03/2024 09:31:02	LANCE	34.351.284 CLODDALDO FERRERA CALTRAN (PARTICIPANTE 135)	125.000,00
18/03/2024 09:31:18	LANCE	02 MANUTENÇÃO LTDA EPP (PARTICIPANTE 050)	120.500,00
18/03/2024 09:31:30	LANCE	34.351.284 CLODDALDO FERRERA CALTRAN (PARTICIPANTE 135)	119.000,00
18/03/2024 09:31:46	LANCE	02 MANUTENÇÃO LTDA EPP (PARTICIPANTE 050)	118.500,00
18/03/2024 09:31:56	LANCE	34.351.284 CLODDALDO FERRERA CALTRAN (PARTICIPANTE 135)	118.000,00
18/03/2024 09:32:09	LANCE	02 MANUTENÇÃO LTDA EPP (PARTICIPANTE 050)	110.500,00
18/03/2024 09:32:23	LANCE	34.351.284 CLODDALDO FERRERA CALTRAN (PARTICIPANTE 135)	108.000,00
18/03/2024 09:32:36	LANCE	02 MANUTENÇÃO LTDA EPP (PARTICIPANTE 050)	107.500,00
18/03/2024 09:32:46	LANCE	34.351.284 CLODDALDO FERRERA CALTRAN (PARTICIPANTE 135)	105.000,00
18/03/2024 09:33:03	LANCE	02 MANUTENÇÃO LTDA EPP (PARTICIPANTE 050)	104.000,00
18/03/2024 09:33:18	LANCE	34.351.284 CLODDALDO FERRERA CALTRAN (PARTICIPANTE 135)	103.000,00
18/03/2024 09:33:28	LANCE	02 MANUTENÇÃO LTDA EPP (PARTICIPANTE 050)	100.500,00
18/03/2024 09:33:38	LANCE	34.351.284 CLODDALDO FERRERA CALTRAN (PARTICIPANTE 135)	98.000,00
18/03/2024 09:34:03	LANCE	02 MANUTENÇÃO LTDA EPP (PARTICIPANTE 050)	98.500,00
18/03/2024 09:34:13	LANCE	34.351.284 CLODDALDO FERRERA CALTRAN (PARTICIPANTE 135)	97.000,00
18/03/2024 09:34:25	LANCE	02 MANUTENÇÃO LTDA EPP (PARTICIPANTE 050)	96.999,00
18/03/2024 09:34:46	LANCE	34.351.284 CLODDALDO FERRERA CALTRAN (PARTICIPANTE 135)	96.000,00
18/03/2024 09:35:00	LANCE	02 MANUTENÇÃO LTDA EPP (PARTICIPANTE 050)	95.999,00
18/03/2024 09:35:16	LANCE	34.351.284 CLODDALDO FERRERA CALTRAN (PARTICIPANTE 135)	95.500,00
18/03/2024 09:35:28	LANCE	02 MANUTENÇÃO LTDA EPP (PARTICIPANTE 050)	95.499,00

18/03/2024 09:35:34	LANCE	02 MANUTENÇÃO LTDA EPP (PARTICIPANTE 050)	94.500,00
18/03/2024 09:36:07	LANCE	34.351.284 CLODDALDO FERRERA CALTRAN (PARTICIPANTE 135)	94.500,00
18/03/2024 09:36:18	LANCE	02 MANUTENÇÃO LTDA EPP (PARTICIPANTE 050)	94.200,00
18/03/2024 09:36:32	LANCE	34.351.284 CLODDALDO FERRERA CALTRAN (PARTICIPANTE 135)	94.000,00
18/03/2024 09:36:44	LANCE	02 MANUTENÇÃO LTDA EPP (PARTICIPANTE 050)	93.800,00
18/03/2024 09:36:59	LANCE	34.351.284 CLODDALDO FERRERA CALTRAN (PARTICIPANTE 135)	93.600,00
18/03/2024 09:37:19	LANCE	02 MANUTENÇÃO LTDA EPP (PARTICIPANTE 050)	92.800,00
18/03/2024 09:37:30	LANCE	34.351.284 CLODDALDO FERRERA CALTRAN (PARTICIPANTE 135)	92.500,00
18/03/2024 09:37:44	LANCE	02 MANUTENÇÃO LTDA EPP (PARTICIPANTE 050)	92.200,00
18/03/2024 09:37:58	LANCE	34.351.284 CLODDALDO FERRERA CALTRAN (PARTICIPANTE 135)	92.000,00
18/03/2024 09:38:08	LANCE	02 MANUTENÇÃO LTDA EPP (PARTICIPANTE 050)	91.800,00
18/03/2024 09:38:26	LANCE	34.351.284 CLODDALDO FERRERA CALTRAN (PARTICIPANTE 135)	91.500,00
18/03/2024 09:38:31	LANCE	02 MANUTENÇÃO LTDA EPP (PARTICIPANTE 050)	91.400,00
18/03/2024 09:38:42	LANCE	34.351.284 CLODDALDO FERRERA CALTRAN (PARTICIPANTE 135)	91.200,00
18/03/2024 09:38:53	LANCE	02 MANUTENÇÃO LTDA EPP (PARTICIPANTE 050)	91.000,00
18/03/2024 09:39:05	LANCE	34.351.284 CLODDALDO FERRERA CALTRAN (PARTICIPANTE 135)	90.800,00
18/03/2024 09:39:21	LANCE	02 MANUTENÇÃO LTDA EPP (PARTICIPANTE 050)	90.600,00
18/03/2024 09:39:31	LANCE	34.351.284 CLODDALDO FERRERA CALTRAN (PARTICIPANTE 135)	90.200,00
18/03/2024 09:39:41	LANCE	02 MANUTENÇÃO LTDA EPP (PARTICIPANTE 050)	90.100,00
18/03/2024 09:39:55	LANCE	34.351.284 CLODDALDO FERRERA CALTRAN (PARTICIPANTE 135)	89.900,00
18/03/2024 09:40:08	LANCE	02 MANUTENÇÃO LTDA EPP (PARTICIPANTE 050)	89.800,00
18/03/2024 09:40:18	LANCE	34.351.284 CLODDALDO FERRERA CALTRAN (PARTICIPANTE 135)	89.500,00
18/03/2024 09:40:29	LANCE	L.P DA SILVA - PEÇAS E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 018)	89,40
18/03/2024 09:40:39	LANCE	02 MANUTENÇÃO LTDA EPP (PARTICIPANTE 050)	89.400,00
18/03/2024 09:40:39	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O lance do PARTICIPANTE 018 no valor de 89,40 foi cancelado pelo próprio licitante autor da oferta.
18/03/2024 09:40:40	LANCE	34.351.284 CLODDALDO FERRERA CALTRAN (PARTICIPANTE 135)	89.200,00
18/03/2024 09:40:44	LANCE	L.P DA SILVA - PEÇAS E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 018)	89.200,00
18/03/2024 09:40:50	LANCE	L.P DA SILVA - PEÇAS E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 018)	89.200,00

Assinado por 2 pessoas: ANA LUIZA ABREU GUILHERME e JONIMAR JUNG
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuzul.1.doc.com.br/verificacao/E09C-929C-3904-38E7> e informe o código E09C-929C-3904-38E7





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E09C-929C-3904-38E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA LUIZA ABREU GUILHERME (CPF 107.XXX.XXX-02) em 22/03/2024 15:35:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JONIMAR JUNG (CPF 869.XXX.XXX-00) em 22/03/2024 16:09:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/E09C-929C-3904-38E7>